DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.044/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA DECORRENTES DA COVID -19 E DÁ O U T R A S PROVIDÊNCIAS)

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

CONSIDERANDO: a instabilidade provocada pela pandemia COVID19;

CONSIDERANDO: os pareceres técnicos e resoluções do Governo do Estado de São Paulo, que levaram a Diretoria de Educação do Município de Ocauçu a realizar consulta à comunidade escolar sobre a possibilidade de retorno das aulas presenciais, tendo havido que o resultado foi um percentual superior a 90% dos entrevistados se posicionando pela postergação do retorno presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO: a manifestação do Conselho Municipal de Educação, do Comitê Municipal de da Diretoria Municipal de Saúde e da própria Diretoria Municipal de Educação, que referendaram o "não retorno" das aulas presenciais;

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, se posicionou de forma contrária ao retorno das aulas e atividades escolares presenciais nesse momento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais para o ano letivo de 2020 em todas as unidades escolares no âmbito do Município de Ocauçu, inclusive na Escola Estadual Profª. Ermelinda Clarice Sanches.

Parágrafo único: a Diretoria Municipal de Educação manterá as atividades no formato de entrega e recebimento de atividades.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Robinson Gomes de Rezende

- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

= DECRETO N.º 3.045/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA INFLAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1551/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.551/2013, de 17 de junho de 2013, artigo 5º;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica concedido 4,31 % de atualização do Vale Alimentação a todos os servidores públicos municipais que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único – A atualização constante deste artigo corresponde à variação do Índice de Preços ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Janeiro/2019 à Dezembro/2019.

Artigo 2.º - Em razão das alterações acima expostas, o valor da verba alimentícia criada pela Lei Municipal n.º 1551/2013 passa a ser de R$ 516,33 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Robinson Gomes de Rezende

- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

Portarias

= PORTARIA N.º 063/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 056/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido do Senhor Claudemir Colombo.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Revogar em sua íntegra a Portaria n.º 056/2020 de 14 de Agosto de 2020.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 21 DE AGOSTO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Robinson Gomes de Rezende

- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

= PORTARIA N.° 064/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE, EM 18 DE AGOSTO DE 2019).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - C O N V O C A R, para tomar posse no emprego público no prazo máximo de até 30 dias contados da publicação deste ato, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, de acordo com o regime contratual Celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G N.°	EMPREGO
CLEBERSON MARCELO DIONISIO	32.186.648-4	Coveiro
JULIANA BARBOSA ALBERTO	63.578.512-2	Escriturário

Artigo 2.º - No ato da convocação, e antes da realização do exame médico, devem ser comprovados

os requisitos expressos no subitem 3.14 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego público, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego público, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Robinson Gomes de Rezende

- Secretário Municipal de Administração (Interino)